



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017.

1ª ALTERAÇÃO

COMO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº 275 – Centro - Frei Miguelinho - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.361.854/0001-10 denominado **LOCATÁRIO** neste ato contratual representado por sua atual Prefeita Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº. 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE.

COMO LOCADOR: **Maria de Fátima Siqueira de Miranda**, brasileira, solteira, empresaria, RG nº 7.014.184 SSP/PE e do CPF nº 059.927.314-31, residente e domiciliado à Rua Amaro Joaquim de Santana, 112 – Centro -Vertentes – PE, CEP: 55.700-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste na Lei nº. 8.666/93 e na lei 8.245/91, conforme **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017.**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do **OFÍCIO Nº 024/2018 A**, e devidamente acatados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, através do despacho contido no mencionado documento; parte integrante deste Contrato.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, situado na Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho – PE, nos termos a seguir expostos:

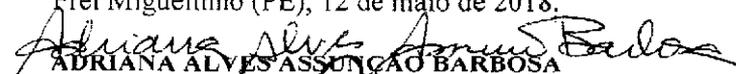
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº. 086/2017 celebrado entre as partes no dia 23 de maio de 2017; passando a vigor o presente ajuste até o dia 23 de maio de 2019.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Frei Miguelinho (PE), 12 de maio de 2018.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita - Contratante

MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DE MIRANDA
Contratada